

					FACIL HIGIENIZAÇÃO, REUTILIZAVEL ANTI-ALERGICA E ANTI BACTERIANA, SÉRIE 250 VERNIZ SILVER E PALMA ANTI-DERRAPANTE .	
15	PR	50,00000	4,50000	225,00	LOTE 01 - LUVA LATEX DE SEGURANÇA TAMANHO M PARA LIMPEZA PRODUZIDA EM LATEX NATURAL NA COR AMARELA REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO PUNHO COM VIROLA ESPESSURA DE 0,25 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM . TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS PARA UMA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIE SECAS OU MOLHADAS. FACIL HIGIENIZAÇÃO, REUTILIZAVEL ANTI-ALERGICA E ANTI BACTERIANA, SÉRIE 250 VERNIZ SILVER E PALMA ANTI-DERRAPANTE .	MUCAMBO
16	UN	100,00000	16,49000	1.649,00	LOTE 02 - MALOTES EM LONA 9000, TAMANHO 33X25, COM LOGOMARCA ATÉ 2 CORES, ILHÓS PARA LACRE OU CADEADO, VISOR DE IDENTIFICAÇÃO, NA COR AZUL	ODECK
17	UN	5,00000	125,00000	625,00	LOTE 02 - PASTA EXECUTIVA DE COURO SINTÉTICO cor preta, medidas aproximadas: 32cm de altura, 43 cm de largura e 15cm de fundo com 04 repartições internas, fechamento superior em zíper , com duas alças de mão e outra à tira colo , com 03 bolsos externos ( Sendo 02 na frente da pasta fechados por zíper e 01 no verso sem fechamento ) , com fundo reversível fechado por zíper ( o que aumenta a capacidade de armazenamento da pasta ) .	MAXCOUROS
<b>Total para Este Fornecedor:</b>						75.378,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

**Divinópolis, em 10 de dezembro de 2020**

**AMARILDO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**CD576EE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2020**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

**• DO OBJETO**

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735.

**1. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

1.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Minas Gerais, nº 55, Centro, Divinópolis-MG, no período de **14/12/2020 a 16/12/2020** de 08:00 às 12:00, 13:00 às 17:00.

3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

3.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,

3.4. Documentos exigidos para inscrição:

3.4.1. RG e CPF (cópia);

3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (cópia);

3.4.3. Diploma de conclusão do curso técnico (cópia);

3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conforme declarado;

3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;**

3.4.6 Devido a pandemia de COVID 19 trazer caneta para preenchimento dos formulários

**Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.**

· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.

· A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

**4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;

4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

## 5. DOS CARGOS

5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

5.2. Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	Técnico de Enfermagem	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio – Técnico de Enfermagem e registro no conselho de classe correspondente.	30hs	R\$ 1507,97	01

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- Entregar no ato da inscrição, o laudo médico(original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (ANEXO I).

7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;

8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

## 9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia **31 de Dezembro de 2020** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº55 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (Anexo III), no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº55 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.

9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

## 10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**

10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.

10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

10.5.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

10.5.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;

10.5.3. **Original e cópia** Título de Eleitor comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;

10.5.4. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;

10.5.5. **Original e cópia** de certificado de reservista;

10.5.6. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

10.5.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;

10.5.10. **Original e cópia** do Cartão do PIS/PASEP;

10.5.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);

10.5.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

10.5.13. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;

10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;

10.5.18. Declaração para Admissão e exercício;

10.5.19. Declaração de bens – Duas vias;

10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;

10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;

10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: [HTTP//www.trfl.jus.br](http://www.trfl.jus.br);

10.5.23. Currículo do Candidato (**ANEXO IV**);

10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

## 11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

## 12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

**Divinópolis, 10 de Dezembro de 2020.**

**AMARILDO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

### Técnico de Enfermagem

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO
Experiência profissional em Saúde Pública	05 pontos/anocompleto
Experiência profissional	03 pontos/anocompleto

ANEXO II

### ATRIBUIÇÃO POR CARGO E PROGRAMA

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Execução de atividades de nível médio, como triagem, curativos, medicação, controle hídrico, testes para diagnóstico, aplicação de vacinas, etc. Orientação para a saúde, planejamento de atividades de enfermagem e assistência nos níveis primário, secundário e terciário, na saúde pública, sob supervisão do enfermeiro.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina da unidade;

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

4. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

5. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

6. Atuar em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações;

7. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;

8. Orientar os pacientes na pós-consulta,

9. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;

10. Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;

11. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;

12. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade;

13. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;

14. Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;

15. Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;

16. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

17. Buscar a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

18. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propiciar intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;

19. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

20. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

21. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

22. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

23. Incentivar o aleitamento materno;

24. Identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanhá-las mensalmente;

25. Participar das atividades de educação permanente;

26. Realizar e participar de treinamentos nas áreas afins e de atuação, quando solicitado;

27. Participar de reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

- Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;

29. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação em saúde;

30. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;

31. Zelar pela segurança própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho;

32. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho;

33. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, com zelo, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

34. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;

35. Integrar a equipe de saúde;

36. Auxiliar em estudos epidemiológicos;

37. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais

### ANEXO III

### FORMULÁRIO DE RECURSO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSANº13/2020

Nome do Candidato:	CPF:
Nº de inscrição:	Código

### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)

### ANEXO IV

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CURRÍCULO DO CANDIDATO**

<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
Nome do (a) Candidato (a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial	Telefone Celular		
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
<b>I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>			
Cursos de Graduação:			
Área	Ano de Conclusão		
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição	Ano de Conclusão		

**AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.**

<b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	Período
Descrição	Período
Descrição	Período
<b>III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES</b>	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

**PARA USO DA COMISSÃO**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO</b>								
ITENS	1	2	3	4	5	6	7	TOTAL
Nº DE PONTOS								
AVALIADOR	ASS.							

**AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**FB48210E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

**10ª LISTAGEM – PERÍODO DE 27/10/2020 À 20/11/2020**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Classificação	Nome do Usuário	Inscreeu-se em	Código de Inscrição	de	Função Selecionada	Data de Nascimento
238	FLÁVIA DE CARVALHO	27/10/2020 09:48	2020/004-Y3O.0XI		Assistente Social	13/07/1988
239	NATÁLIA FERNANDA DOS SANTOS	27/10/2020 11:18	2020/004-LO8.TBD		Assistente Social	26/02/1994
240	MARINA LUIZA DA SILVA	27/10/2020 17:01	2020/004-YJK.IDM		Assistente Social	17/11/1994
241	MARIA VITORIA OLIVEIRA SILVA	27/10/2020 20:40	2020/004-12U.NVM		Assistente Social	10/04/1997
242	POLIANA DE RESENDE BRAGA	28/10/2020 11:42	2020/004-FVD.7AY		Assistente Social	26/02/1987
243	BRUNA KARLA DA SILVA	28/10/2020 12:23	2020/004-UOV.ODN		Assistente Social	21/04/1992
244	JULIANA APARECIDA CARVALHO VIEIRA	29/10/2020 13:01	2020/004-TJP.LGG		Assistente Social	17/01/1984
245	MICHELLE VIVIANE PECHINCHA	29/10/2020 23:16	2020/004-IH9.BAI		Assistente Social	17/01/1986
246	KARINY ANDRADE REIS ABREU	30/10/2020 11:12	2020/004-AFV.H0I		Assistente Social	19/06/1990
247	GIOVANA MODESTO DE SOUZA DA SILVA	31/10/2020 18:14	2020/004-		Assistente Social	23/10/1973